



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BELTERRA.**

RESOLUÇÃO nº02/2019

**“DISPÕE SOBRE A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PARA
CONSELHEIRO TUTELAR E OS NOMES DOS CANDIDATOS
APTOS À CONTINUAR NO PROCESSO ELEITORAL”**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 179/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 e;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão em reunião extraordinária do dia 21 de agosto de 2019, referente a reavaliação, de ofício, dos currículos e habilitação dos candidatos Aptos à continuar no Processo Eleitoral.

RESOLVE

Art. 1º Ficam declarados aptos a seguirem no processo os candidatos abaixo listados:

- Nº Inscrição 01 – MARCELLUS ADRIANO SERRÃO FERREIRA SILVA;
- Nº Inscrição 02 – MARIA AUXILIADORA PEREIRA BORGES;
- Nº Inscrição 03 – JOSEANE SANTOS LEMOS;
- Nº Inscrição 04 – JOSINALDO DELGADO;
- Nº Inscrição 06 – CIRLENILDA MOURA MOTA;
- Nº Inscrição 07 – ELICLEISE DA SILVA SANTOS;
- Nº Inscrição 09 – EDINELMA ALMEIDA CORREA;
- Nº Inscrição 10 – LUAN RONEG DOS SANTOS;
- Nº Inscrição 11 – DILCILENE DA SILVA MARQUES;
- Nº Inscrição 13 – MARIA ODINEIA CASTRO BARROS;
- Nº Inscrição 14 – RUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO;
- Nº Inscrição 15 – JEFFERSON GONÇALVES ARAÚJO;
- Nº Inscrição 17 – JONATAS SILVA NOGUEIRA;
- Nº Inscrição 18 – ANA CLARA SILVA PEDROSO.

Art. 2º Designar o dia 25 de agosto de 2019 como data para realização da prova, a ser realizada das 8 às 12 horas na Escola Municipal Santo Antônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BELTERRA.**

Registre-se e Publique.

Belterra, 21 de agosto de 2019

Thayna Alves Farias

Erica Keila Santos da Silva

Inácia Raimunda Xavier



LIVRE

PARA O

PROGRESSO